

**LEI Nº 1.450, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.*

**O PREFEITO DE EUSÉBIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em favor da Procuradoria Geral do Município, para atendimento de programação de despesa não prevista no seu orçamento, conforme especificado no ANEXO I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente do excesso de arrecadação na fonte de recursos FT 134 Recursos Vinculados – Outros, classificação econômica da receita 1990.02.02 Receita de Ônus de Sucumbência, não prevista no Anexo Demonstrativo da Receita Segundo sua Destinação constante da LOA 2017 (Lei nº 1.436/2016);

**Art. 3º.** Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 1.436/2016 (LOA 2017).

**Art. 4º.** O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento das despesas.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 20 de fevereiro de 2017.**



**Acilon Gonçalves**  
**PREFEITO DE EUSÉBIO**

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

100.